



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Jornal Correio do Interior
Edição: 20/2000
Página: 08
Funcionária: Vanessa do C. Ferreira

LEI N.º 166, DE 29 DE MARÇO DE 2000.

**“ ALTERA A LEI N.º 91, DE 10 DE DEZEMBRO
DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art.1º- Fica transformado em **Centro de Educação e Reabilitação para Educação Especial (C.E.R)**, o Núcleo de Apoio aos Portadores de Patologia.

Art. 2º - A estrutura e funcionamento do Centro de Educação e Reabilitação para a Educação Especial – (C.E.R.), ocorrerá em forma do disposto na Lei n.º 91, de 10 de dezembro de 1998.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 29 de março de 2000.


Carlo Busatto Junior
Prefeito